

Diário Oficial do Estado de São Paulo (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 200 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE

... REIS

SUMMARIO

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO

Decreto n. 6.683, de 21 de setembro de 1934. — (Reclamação) — Declara de utilidade publica, afim de serem desapropriadas pela The São Paulo Tramway, Light & Power Company, Limited, terrenos situados nos municípios de Mogy das Cruzes e da Capital.

Decreto n. 6.715, de 29 de setembro de 1934. — Autoriza o Governo do Estado a aceitar a doação do Dispensario "Clemente Ferreira", feita pela Liga Paulista Contra a Tuberculose.

Decreto n. 6.716, de 1 de outubro de 1934. — Crea no município e comarca de Pederneras, o distrito de paz de Guayanaz.

Decreto n. 6.717, de 1 de outubro de 1934. — Crea Gymnasios Officiaes em Rio Preto e Pirajuí.

Decreto n. 6.718, de 1 de outubro de 1934. — Prorroga até 30 de novembro p. f., o prazo estabelecido para o gozo das vantagens relativas as diferenças de cisas e transmissões definitivas de imóveis comprados a prestações que em virtude de compromissos — mandatos em "Causa-propria" e dá outras providencias.

PALACIO DO GOVERNO — Despachos proferidos pelo Interventor Federal — Despachos proferidos pelo Secretario da Interventoria — Documentos encaminhados pela Directoria do Expediente, por despacho do Secretario da Interventoria.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL — Expediente do dia 1 de outubro de 1934 — Despachos do Director — Papéis encaminhados.

JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA — Nomeações — Decreto declarado sem effeito.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA — Directoria de Justicia — 1.a Secção: Requerimentos despachados — Actos — Officios — 2.a Secção: Expediente.

Junta Commercial — Sessão de setembro de 1934.

Repartição Central de Policia — 1.a Secção: Actos do Chefe de Policia — Requerimentos despachados — 2.a Secção: Pagamentos requisitados — 3.a Secção: Expediente — 4.a Secção: Naturalizações — Escala de Serviço

Força Publica — Licenças — Requerimentos despachados.

Guarda Civil — Boletim n. 158.

2.a Delegacia Auxiliar — Infrações de 27 de setembro de 1934 — Vistorias.

SECRETARIA DA FAZENDA E DO THESOURO — Demonstração das entradas e saídas de dinheiro no dia 29 de setembro e 1.o de outubro de 1934 — Despachos — Comissão de Verificação e Liquidação das Requisições em Geral — Directoria da Fiscalização — Bolsa de Fundos Publicos.

SECRETARIA DA EDUCACAO E DA SAUDE PUBLICA — Secção de Hygiene — Secção de escolas secundarias e superiores — Secção de grupos escolares — Secção de escolas isoladas e grupos escolares de 4.a categoria — Secção de Notas e Informaçoes — Superintendencia da Educacão Profissional e Domestica — Serviço Sanitario — Secção de Ex. Parte — Secção de Contabilidade — Secção de Archivo e Informaçoes — Inspectoria de Hygiene e Educacão Sanitaria.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — Acto expedido — Officios expedidos — Reconhecimento — Directoria de Contabilidade — Extracto n. 143.

SECRETARIA DA VIAÇAO E OBRAS PUBLICAS — Expediente do dia 28 de setembro de 1934 — Directoria de Viaçao — Directoria de Obras Publicas.

Centro Ferroviario de Esauis e Secção Profissional.

Repartição de Agua e Esgotos.

EDITAIS DO EXECUTIVO

DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE S. PAULO — Tesouro — Requerimentos despachados — Directoria do Expediente — Directoria de Contabilidade — Directoria da Receita — Directoria de Obras e Viaçao — Intendencia Geral dos Mercados — Inspectoria de Vigias de Utilidade Publica — Directoria do Patrimonio — Directoria do Protocollo e Archivo — Directoria de Policia Administrativa — Serviço de Licenças de candidatos a Motoristas.

EDITAIS
BALANCETES

BOLETIM FEDERAL

RECEBEDORIA FEDERAL
2.a REGIAO MILITAR
4.a CIRCUNSCRICAO DE RECRUTAMENTO
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA LEITORAL

DIARIO DA JUSTICA

Corte de Appellaçao — Secção Plena — Secção de 1.a Camara

Presidencia — Requerimentos despachados.

Secretaria — Secção Administrativa — 1.a Subsecção: Autos enviados em 29 e 30 de setembro de 1934.

Ordem do dia de Camaras Condiçoes em 30 da 1.a Camara em 29 da 2.a Camara em 29 Expediente.

Corregedoria Geral do Estado — Correção.

Procuradoria Geral do Estado — Expediente — Despachos — Pareceres.

Cartorio — 1.o e 3.o officios: expediente — Cartorio Criminal: accordãos.

Editais — Fora da Capital — Foro do Interior.

INEDITORIAES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Diario do Executivo

Actos do Interventor Federal no Estado

(*) DECRETO N.º 6.683, — DE 21 DE SETEMBRO DE 1934

Declara de utilidade publica, afim de serem desapropriadas pela The São Paulo Tramway, Light & Power Company, Limited, terrenos situados nos Municipios de Mogy das Cruzes e da Capital.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo decreto federal n.º ... 19.398, de 11 de novembro de 1930, attendendo ao que lhe representou o Secretario do Estado dos Negocios da Viaçao e Obras Publicas, acerca do requerimento n.º A-4.129, de 17 de agosto de 1934, da "The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited", e á vista do artigo 1.º, letra b da lei n.º 1.109, de 29 de dezembro de 1925, e artigo 1.º, letra e do decreto n.º 4.056, de 27 de maio de 1926;

Decretas:

Artigo 1.º — São declarados de utilidade publica afim de serem desapropriados na forma da lei, pela The São Paulo, Tramway Light and Power Company, Limited, os terrenos situados nos municípios de Mogy das Cruzes e da Capital, figurados na planta n.º 315.328, que com este baixa, rubricada pelo Secretario do Estado dos Negocios da Viaçao e Obras Publicas, necessarios á construcção da linha de transmissao de energia electrica para interligação das já approvadas pelos decretos numeros 4.412, de 25 de abril de 1928 e 4.651, de 6 de novembro de 1929.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de setembro de 1934.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA,
Francisco Machado de Campos,
Francisco Alves dos Santos Filho.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Viaçao e Obras Publicas, aos 21 de setembro de 1934.

F. Gayotto,
Director Geral.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorrecções.

DECRETO N.º 6.715, — DE 29 DE SETEMBRO DE 1934

Autoriza o Governo do Estado a aceitar a doação do Dispensario "Clemente Ferreira", feita pela Liga Paulista Contra a Tuberculose.

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal Interino no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal n.º ... 19.398, de 11 de novembro de 1930, considerando que convem ao Estado, para a ampliação

dos serviços de prophylaxia da tuberculose, aceitar a doação do Dispensario "Clemente Ferreira", nas condições propostas pela Liga Paulista contra a Tuberculose; considerando que a presente doação importa em economia ao Estado pela posse de edificio e installações necessarias ao serviço de prophylaxia da tuberculose,

Decretas:

Art. 1.º — Fica autorizada a Fazenda do Estado a receber da Liga Paulista contra a Tuberculose a doação, a titulo gratuito, do terreno e prédio, á rua Consolação, n.º 111, nesta Capital, onde funciona o Dispensario "Clemente Ferreira", incluidas na doação todas as suas installações.

Art. 2.º — O Dispensario passará a denominar-se "Instituto Clemente Ferreira", em homenagem ao seu fundador e servirá para a secção de prophylaxia da Tuberculose do Serviço Sanitario.

Art. 3.º — Enquanto a Liga Paulista contra a Tuberculose não possuir sede propria, o Governo permitirá o seu funcionamento e reuniões no "Instituto Clemente Ferreira", onde serão conservados os retratos dos benemeritos da instituição.

Art. 4.º — O "Instituto Clemente Ferreira" poderá ser transferido para outro local, se de futuro assim o aconselhar a saúde publico ou o interesse administrativo, ficando o novo prédio subrogado nos serviços e destinos do actual, com aparelhamento igual ou superior, e o Governo autorizado a dispor do imovelis doado como melhor convenha ao Estado.

Art. 5.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 29 de setembro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ,
Adalberto Bueno Netto,
Francisco Machado de Campos.

Publicado na Secretaria de Estado da Educacão e da Saude Publica, aos 29 de setembro de 1934.

A. Melrelles Reis Filho,
Director Geral.

DECRETO N.º 6.716, — DE 1 DE OUTUBRO DE 1934

Crea, no município e comarca de Pederneras, o distrito de paz de Guayanaz.

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal Interino no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo decreto federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decretas:

Artigo 1.º — Fica creado, no município e comarca de Pederneras, o distrito de paz de Guayanaz, cujas divisões

serão as mesmas do distrito policial do mesmo nome.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 1.º de outubro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ,

Christiano Altenfelder Silva.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Justicia e Seguranca Publica, a 1.º de outubro de 1934.

Arthur M. Teixeira,
Director da Justicia.

DECRETO N.º 6.717, de 1.º DE OUTUBRO CORRENTE

Crea Gymnasios officiaes em Rio Preto e Pirajuí.

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal Interino, no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe confere o decreto federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930, e considerando a necessidade de diffundir o ensino secundario no interior do Estado;

Decretas:

Art. 1.º — Ficam creados gymnasios officiaes em Rio Preto e Pirajuí.

§ 1.º — Deverá ser feita ao Governo do Estado, por intermedio das respectivas prefeituras municipaes, doação dos predios, installações e do material didatico, em accordo com o art. 2.º, § 4.º, alinea 1.º, do decreto n.º 21.211, de 4 de abril de 1932, bem como das verbas destinadas á manutencão daquelles estabelecimentos, inclusivé pagamento de pessoal, até 31 de dezembro de 1935.

§ 2.º — O quadro do pessoal docente e administrativo, assim como os respectivos vencimentos, serão os estabelecidos pelo decreto n.º 6.601, de 11 de agosto ultimo, applicando-se nos estabelecimentos ora creados as demais disposições constantes do referido decreto.

Art. 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo a 1.º de outubro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ

Adalberto Bueno Netto.

Publicado na Secretaria da Educacão e da Saude Publica, São Paulo, 1 de outubro de 1934.

A. Melrelles Reis Filho,
Director Geral.